



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1324/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5 DA LEI MUNICIPAL
N.º 1078/11, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 5º da Lei Municipal 1078/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

6

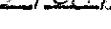
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente exercidas pelo Poder Público Municipal, bem como adquirir bens móveis e materiais para sua realização.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ijaci, em 26 de junho de 2018.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
<u>10/08/2010</u> a <u>1/10/2010</u>	
<hr/>	
 Servidor	
<hr/>	
 Cargo	
<hr/>	
 Repcionista	
<hr/>	
CPF ou RG	15.435.265

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.iiaci.mg.gov.br